SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 21 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4230

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
***EDITAL* PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2026**

O Município de Duas Barras/RJ, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 0036/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível – gasolina comum – para atender de forma estratégica, em casos de urgência e insuficiência de abastecimento de combustíveis para os veículos essenciais da rede municipal de atendimento à saúde, como ambulâncias visando garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde e atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital. foi declarado **DESERTO**, em razão da **ausência de licitantes interessados no certame**.

Duas Barras, 20 de Outubro de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Dutra Arouca Bello
Código Identificador:9F61A8BA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
***EDITAL* PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2026**

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Presencial nº 0046/2026**, **Processo administrativo nº 1360/2026.**
Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários de pagamento de folha de salário dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, comissionados, contratados e concursados da Prefeitura Municipal do Município de Duas Barras/RJ e do PREVI – Duas Barras/RJ, destinada à Secretaria Municipal de Governo de Duas Barras de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.**
Data e horário: 10/11/2026, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, em dias úteis, no horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais do Município.

Duas Barras, 20 de Outubro de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Dutra Arouca Bello
Código Identificador:141E2256

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
***EDITAL* PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2026**

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **Pregão Presencial nº 0051/2026**, **Processo administrativo nº 0624/2026.**
Objeto: A presente Licitação tem por objeto oRegistro de Preçosfutura e eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de climatização, refrigeração comercial e residencial, fogões e maquinários para preparo de alimentos, bebedouros industriais e aparelhos portáteis, novos e de primeiro usopara atendimento unificado a múltiplas Secretarias Municipais, consoante especificações, exigências, diretrizes técnicas, eficiência energética e quantitativos estabelecidos no**Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),**partes integrantes deste Edital.
Data e horário: 05/11/2026, às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, em dias úteis, no horário de expediente, ou por meio dos canais oficiais do Município.

Duas Barras, 20 de Outubro de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Dutra Arouca Bello
Código Identificador:0A2AD5EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0224/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0224/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1649/2025
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de Gasolina comum, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades da Secretaria de Transporte, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
EMPENHO: 1645/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1300.26.122.0023.2.032.33903000000.33903001000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é **R$ 2.910,00 (Dois mil e novecentos e dez reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste objeto será de 01 (um) mês.

Duas Barras - RJ., 02 de outubro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Dutra Arouca Bello
Código Identificador:C32857A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/26 = EXONERAÇÃO A PEDIDO DE PATRÍCIA ROSA DE AQUINO GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo Administrativo nº 2.103/ 26, de 19/10/26,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Patrícia Rosa de Aquino Gonçalves, do cargo de Divisão a Política Pública da Mulher, da Secretaria Mun. de Assistência Social do Município de Duas Barras, nomeada através da portaria nº 145 / 25.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 19 de outubro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8A4F1018

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 045 / 26 = PENSÃO POR MORTE A MANOELINA SARDINHA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 35 DA LEI MUNICIPAL N º 1.468/2022,

Considerando a sentença proferida no processo judicial sob o nº 3000091-66.2026.8.19.0020

RESOLVE CONCEDER O BENEFÍCIO DE:

PENSÃO POR MORTE (judicial)

Beneficiário (a): ***MANOELINA SARDINHA,*** (companheira) dependente do segurado aposentado pela portaria nº **032/*2024***, deste Instituto de previdência, senhor:

DADOS DO(a) SEGURADO(a) FALECIDO(a)

MANOEL CANUTO DA SILVA, ex- servidor da Prefeitura de Duas Barras, lotado na Secretaria Distrital de Monnerat, na função de *MOTORISTA*, referência salarial **Anexo I - Quadro V da Lei municipal 1.582/2026**, sob a matrícula nº200, em decorrência do falecimento ocorrido em **11/02/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamentos no Art. 40, §7°, inciso I, c/c parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS	
DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Salário base Lei Municipal nº1.582/2026 – Anexo I quadro V	R$ 1.520,00
Triênio 55% Art. 67 da Lei Municipal nº 786/2003	R$ 836,00
Total.....	R$ 2.356,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir da data do óbito.

Publique-se e Cumpra-se

Duas Barras, 16 de outubro de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
PREV DUAS BARRAS
CP RPPS Dirig I - *TOTUM*

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0DA54AD5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5264/2026

Republciado por incorreção na edição 4227 de 16 de outubro de 2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484, de 04 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a bonificação anteriormente concedida à servidora Izabela Rent Cerqueira Pereira Amâncio, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2330, de 6% pela Portaria nº 5109/2026 (Processo Administrativo nº 2099/2026) com um total de 520 horas em cursos de capacitação;
CONSIDERANDO que o limite máximo de bonificação por cursos de aperfeiçoamento é de 10% (dez por cento);
CONSIDERANDO a comprovação/solicitação de mais 160 (cento e sessenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2892/2026, somando um total de 680 horas em cursos de aperfeiçoamento,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA CONCEDIDO à servidora Izabela Rent Cerqueira Pereira Amâncio, matrícula nº 20/2330, mais 2% (dois por cento) de bonificação sobre o vencimento base de sua carreira, em virtude da realização de mais 160 (cento e sessenta) horas em cursos de aperfeiçoamento, devidamente comprovadas no Processo Administrativo nº 2892/2026, totalizando 8% (oito por cento) de bonificação, restando 40h para serem computadas na próxima bonificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 15 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:9E502DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5267/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Jeremias de Vasconcellos Gomes, do cargo de Assessor Técnico de SV Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, com eficácia a partir de 18 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:911AE486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5268/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, Manoel de Oliveira, para exercer em primeira ocupação do cargo de Assessor Técnico de SV Públicos, DAS 03 (três), Nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública - SEMOSP, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 19 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:221BBE61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5269/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Ricardo de Lima Balthazar, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 20 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F6AD1174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5270/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SEM VENCIMENTOS, Cristina Magalhães Honório, para exercer em segunda ocupação o cargo de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 21 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMEKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7CCAA570

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no Processo Administrativo nº 478/2026, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação direta a seguir:
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção preventiva e corretiva das calhas, rufos e condutores de águas pluviais da Câmara Municipal de Mendes.

Prazo de execução: Conforme condições previstas no Termo de Referência.

Valor total da aquisição: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), referente a 4 limpezas (R$ 2.987,50 por cada limpeza).

Contratada: CONSTRUTORA RAFAEL BERNARDO LTDA – CNPJ: 17.239.094/0001-59

Mendes, 20 de outubro de 2026.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0CC8B12F

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHOMUNICIPALDAPREVIDÊNCIA. Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte seis àsquatorzehoras e 30 minutos nas dependências das salas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, instituídopeloDecreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, com seguintes

composições:REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Suplente: Ivete RodriguesSiqueiraREPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima ErnestodeBarros.REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: Elisângela dos Santos. REPRESENTANTESDOS SERVIDORES ATIVOS. Heloisa Ribeiro Machado. REPRESENTANTESDOSSERVIDORES INATIVOS. Titular. Adriana Cristina Romano de Souza. Dando inícioareuniãoregistra-se a ausência da conselheira Wanessa Ramos Coelho de Sequeira, representantedopoder executivo, justificando-a pelo nascimento de seu filho e o afastamento no mês correntee,desta forma, registra-se a presença da suplente Sra. Ivete Rodrigues SiqueiraPauta:ofício119/2026 do PreviMendes – que trata do Planejamento Anual 2026 – PROGESTÃOparaanálise e deliberação após debate foi aprovado pelas conselheiras .Emseguidaofício122/2026 que encaminha documentos PRÓ-GESTÃO (código de ética e conduta, relatóriodeGestão Atuarial -ano 2025, e parecer da direção – ano 2025) para apreciação edeliberaçãosendo debatido foi aprovado pelas conselheiras. Após, acusamos o recebimentodooficionº132/2026 do PreviMendes, informando o afastamento médico da Senhora Camilaepor estarazão não será possível o comparecimento acerca do questionamento da Minuta queRevogaaLei Municipal nº 1.531/2012, estabelece novas regras para o Regime Próprio dePrevidênciaSocial do Município de Mendes/RJ, reorganiza e reestrutura o Fundo de Pensões ePrevidênciados Servidores Públicos do Município de Mendes – processo nº 2948/2024 e, destaformafoi deliberado o ofício nº 027/CMP/2026 solicitando informações de trâmite. Acusamostambémorecebimento do oficio nº131/26 relatório de Ouvidora ano de 2025 para deliberação. Nadamaishavendo a tratar a reunião foi encerrada as 15:30 h. Eu Quênia de Fátima ErnestodeBarrossecretariando, lavrei a ata, que revisada, lida e posta em votação aprovada, e assinadapelopresente.

ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

IVETE RODRIGUES SIQUEIRA

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A5C1DA4

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo sob nº 8934/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art.72, inciso VIII c/c art. 74, ambos da Lei 14.133/2021.

Considerando a Solicitação apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes para contratação da Associação das Entidades de Previdência Municipais do Estado do Rio de Janeiro -AEPREMERJ, inscrita no CNPJ sob n° **64.019.093/0001-89**, objetivando contratação na forma do artigo 74, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes tendo em vista a necessidade de instruir e capacitar os profissionais, possibilitando uma busca por conhecimento técnico, segurança jurídica e subsídios para a tomada de decisões, contribuindo para uma gestão mais eficiente, responsável e sustentável dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação de inexigibilidade de licitação, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Princípio da Legalidade e ao Princípio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no Processo n. 8934/2026 cuja motivação atende as condicionantes do artigo 74, da Lei n° 14.133/2021, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

O valor total da aquisição de 02 (duas) inscrições de seminário jurídico e atuarial objeto do presente perfaz o montante de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

Mendes, 08 de outubro de 2026.

Setor de Compras

PREVIMENDES

Processo Administrativo sob nº 8934/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular do Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes no bojo do processo nº 8934/2026. Com efeito ratifico a aquisição a teor do art.74, da lei 14.133/2021.

Mendes, 08 de outubro de 2026.

CAMILA MARIA DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FFCA5377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº245, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura	
02.15.23	Comércio e Serviços	
02.15.23.695	Turismo	
02.15.23.695.0021	Realização de eventos Turisticos	
02.15.23.695.0008.2041	Eventos Turisticos -Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.720	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.000,00

Art. 2º. . Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos especiais	
02.10.28.843	Serviço da dívida interna	
02.10.28.843.0015	Dívida pública	
02.10.28.843.0015.2017	Dívida fundada interna contratada	
3.2.90.21.00.00.00.00.1.720	Juros sobre divida de contrato	R$ 2.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.1.720	Principal da dívida contratual resgatado	R$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7213441C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE OLIVEIRA COSTA,
Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.898 de 25 de Junho de 2026, que Institui o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a eleição das entidades e instituições candidatas ao Conselho Municipal de Saúde de Mendes/RJ, quadriênio 2025/2028, ocorrida por ocasião da VIII Conferência Municipal de Saúde de Mendes/RJ;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização da Extensão da VIII Conferencia Municipal de Saúde para eleição de novas entidades para ocupar a vacância de vagas nos segmentos usuários e Profissionais de Saúde:

DECRETA:

Art1º - O Conselho Municipal de Saúde de Mendes/RJ, quadriênio 2025/2028, terá a seguinte composição:

I – Gestores e Prestadores Públicos e Privados de Serviços de saúde:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes

Titular : Sirlene Alves de Jesus Silva Suplente :Alexandre Freitas de Melo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular : Danielli Monsores Bertholoto Suplente :Aline Rossetto Carvalho

Representantes do Gelson Wellington Peixoto Laboratório de Análises Médicas

Titular : Gustavo Lopes Peixoto Suplente :Vania Baptista Figueiredo

II – Profissionais de saúde e Trabalhadores da Saúde:

Representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região

Titular: Denise Rocha Prata Bicalho Suplente: Aline de Fátima Esteves Laureano

Conselho Regional de Enfermagem Titular: Giuliane Ferreira Manzella Suplente: Eliúcha dos Santos Veiga

Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Titular: Alice Cypriano Alves
Suplente: Raiza Maria Nascimento do Carmo

III – USUÁRIOS:

Representantes da Pastoral da Criança

Titular :Maria Tereza Ramos Caramez Suplente :Angela Ramos de Oliveira

Representantes da Igreja Católica de Mendes

Titular : Edith Coimbra Braga Montebrunhuli Suplente : Helenita dos Santos Vasconcelos

Representantes da Primeira Igreja Batista em Mendes

Titular : Simone Almeida Magalhães da Silva Suplente : Edmar Brum

Conselho Tutelar de Mendes

Titular : Guilherme Razut Suplente : Mariana Pereira do Val

Representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do RJ - SEPE

Titular : Sheila de Fátima Conceição Ribeiro Suplente : Angelita Maria de Araújo

Representantes do Rotary Club de Mendes

Titular : Raimundo Cristóvão de Araújo Silva Suplente : Rogério Gonçalves

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 16 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2C5E3A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069/2026

Partes: Município de Mendes, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, e a empresa FAB MIX CONCRETOS LTDA.
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 087/2026, cujo objeto consiste na realização de obras e serviços de engenharia destinados à requalificação de uma quadra e seu entorno, situada na Avenida das Jabuticabeiras, s/nº, bairro Cinco Lagos, Mendes/RJ, objeto do Contrato de Repasse nº 963696/2025/MESP/CAIXA, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes dos documentos integrantes do Processo Administrativo nº 1069/2026.
DO PRAZO
O prazo de execução dos serviços é de 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 06 de abril de 2026, conforme estabelecido no instrumento contratual, com término previsto para 31 de dezembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:511EAFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°135/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°8079/2026

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **ISRAEL TADEU SOUZA RIBEIRO 13024794743, inscrito sob CNPJ n°32.820.704/0001-05**

DO OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra qualificada, bem como aquisição eventual (conforme necessidade) de peças, componentes, acessórios e materiais de consumo necessários a manutenção corretiva e novas instalações, para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades.

DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R$ 56.715,36 (cinquenta e seis mil setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

LOTE 1 – Serviço Continuado Fixo mensal - Manutenção Preventiva/corretiva e instalação + PMOC

SERVIÇO	QUANTIDADE MAQUINAS	MESES	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Manutenção Preventiva/corretiva e instalação + PMOC	23	12	R$2.760,00	R$33.120,00

LOTE 2 - Estimativa de aquisição de Materiais, Peças e Insumos para Reposição conforme necessidade

MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Gás R22 – 13kg	02	R$505,18	R$1.010,36
Gás 410ª – 13kg	02	R$890,00	R$1.780,00
Gás R32A – 13kg	02	R$890,00	R$1.780,00
Capacitor 45/2,5 UF	20	R$50,00	R$1.000,00
Capacitor 2,5 UF	20	R$15,00	R$300,00
Compressor 12 Btus	05	R$614,00	R$3.070,00
Compressor 18 Btus	05	R$1.047,00	R$5.235,00
Compressor 22 Btus	05	R$1.380,00	R$6.900,00
Kit de instalação	10	R$252,00	R$2.520,00

DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) à partir da assinatura 19 de outubro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CE83E59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a LIÇENCA DE INSTALAÇÃO – LI SMAMA Nº 005/2026, com prazo de validade até 30 de setembro de 2029, referente à EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA E CONCRETO PROJETADO COM SOLO GRAMPEADO, PARA CONTENÇÕES DAS ENCOSTAS, LOCALIZADAS AO LONGO DA RUA SANTO ANTÔNIO, HUMBERTO ANTUNES - MENDES – RJ. (Processo Administrativo: nº 1543/2026).

Mendes, 20 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FE40F968

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **3630/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico "KIM DJ" (02 apresentações) para o evento "TARDEZINHA DA EDUCAÇÃO", para o dia 29/10/2026, com duração de 02h cada show, no local: "Mirante Imperial", Rua do Bingue, 411, Centro, Vassouras/RJ.**
Contratado: **ALEXANDRE C LOPES DANTAS EVENTOS, CNPJ 14.865.894/0001-97.**
Valor**: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 20 de Outubro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

A Prefeita do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa **ALEXANDRE C LOPES DANTAS EVENTOS, CNPJ 14.865.894/0001-97.**nos autos do Processo Administrativo **nº**: **3630/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de show artístico "KIM DJ" (02 apresentações) para o evento "TARDEZINHA DA EDUCAÇÃO", para o dia 29/10/2026, com duração de 02h cada show, no local: "Mirante Imperial", Rua do Bingue, 411, Centro, Vassouras/RJ,** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 20 de Outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:5D48724D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **2249/2026**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/2021**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.**
Contratado: **BARÃOSEG LTDA** CNPJ: **53.763.552/0001-18**.
Valor: **R$ 9.703,20 (nove mil setecentos e três reais e vinte centavos).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Cotroladoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras,20 de outubro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 9.703,20 (nove mil setecentos e três reais e vinte centavos)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **BARÃOSEG LTDA** CNPJ: **53.763.552/0001-18** nos autos do Processo Administrativo nº **2249/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras,20 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Faustino de Andrade
Código Identificador:CEF6D360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **2249/2026**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/2021**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.**
Contratado: **JNC UNIFORMES LTDA** CNPJ: **10.476.987/0001-79**.
Valor: **R$ 9.328,80 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Cotroladoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras,20 de outubro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 9.328,80 (nove mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **JNC UNIFORMES LTDA** CNPJ: **10.476.987/0001-79** nos autos do Processo Administrativo nº **2249/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras,20 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Faustino de Andrade
Código Identificador:8263BC6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **2249/2026**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/2021**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.**
Contratado: **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA** CNPJ: **11.145.401/0001-56**.
Valor: **R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Cotroladoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras,20 de outubro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA** CNPJ: **11.145.401/0001-56** nos autos do Processo Administrativo nº **2249/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MANIPULADORES DE AL IMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras,20 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Faustino de Andrade
Código Identificador:71F00E57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **2249/2026**
Fundamento: **art. 75 II da Lei 14.133/2021**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS.**
Contratado: **SUDESTE UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA** CNPJ: **10.761.496/0001-70**.
Valor: **R$ 14.079,00 (quatorze mil e setenta e nove reais).**
Considerando os elementos constante do presente Processo Administrativo e o Parecer da Cotroladoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras,20 de outubro de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
Secretária Municipal de Educação

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 14.079,00 (quatorze mil e setenta e nove reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Educação**, em favor da Empresa **SUDESTE UNIFORMES COMÉRCIO E**

CONFECÇÃO LTDA CNPJ: **10.761.496/0001-70** nos autos do Processo Administrativo nº **2249/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras,20 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Faustino de Andrade
Código Identificador:5448EAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO

"A Secretaria Municipal do Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural – SMAADR de Vassouras, torna público que foi concedida à Empresa Cristiana K. da Rocha ME., CNPJ nº. 64.652.904/0001-84, através do Processo Administrativo nº. 3.363/2026 e seus anexos, Licença de Operação nº. 232/2026, com validade até 13 de outubro de 2034, para atividade de Serraria, desdobramento e comércio de madeiras e fabricação de embalagens, no endereço Estrada RJ 121, nº. 575 - Fazenda Santa Rita, Bairro 1º Distrito, Vassouras/RJ."

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:26451256

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 788, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder o Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Solange Aparecida de Faria	101.256-8	Auxiliar de Serviços Gerais	20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:02C0F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3265/2026
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Municipal nº 3.566, de 24 de maio de 2023

DAS PARTES

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.57.158/0001-80, neste ato representado pelo Gestora, Sra. Rosa Maria Advincola Coelho.

BENEFICIÁRIO (REPRESENTADO): Sr. **JOSÉ WILDE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 007.569.377-10 e RG nº. 4826501-2, residente e acolhido institucionalmente na entidade adiante qualificada.

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE (ILPI): CASA DE REPOUSO REI DOS REIS, entidade não governamental sem fins lucrativos, com sede na Avenida Porto Alegre nº. 82 – Incra, Seropédica/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº32.482.204/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a concessão de auxílio financeiro destinado à manutenção e ao amparo material integral do Beneficiário supracitado, atualmente acolhido na Instituição Interveniente, em estrita observância aos critérios, termos e procedimentos dispostos na Lei Municipal nº 3.566, de 24 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. O valor do auxílio financeiro mensal corresponderá ao fixado em regulamento próprio da Lei nº 3.566/2023, pago diretamente à conta específica vinculada ao Fundo Municipal do Idoso/ para a finalidade de custeio.
2.2. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* Órgão: Fundo Municipal do Idoso
* Programa de Trabalho: 08.241.0046.2.2.047000 – Apoio e Assistência à Pessoa Idosa
* Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de Concessão entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros à 14 de setembro de 2026 referente a vigência do contrato de acolhimento, com prazo de vigência por tempo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante parecer técnico favorável da equipe de assistência social do Município.

Vassouras/RJ, 20 de outubro de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO
Fundo Municipal do Idoso
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:24EA01D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3305/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO-ALUGUEL SOCIAL)
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho Técnico de Admissibilidade exarado pela equipe social desta Pasta, que atesta o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade e documentações por parte do requerente, bem como o Laudo Técnico de Interdição emitido pela **Se**, através do Boletim da Defesa Civil nº. 00027/2026 e Auto de Interdição, que atesta o risco iminente à integridade física do núcleo familiar remanescente do imóvel localizado na Rua Carlos Eugênio Mexias Neto nº. 461 casa 06, Barão de Vassouras – Vassouras/RJ.

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fica formalmente **CONCEDIDO** o benefício do Aluguel Social a beneficiária abaixo, destinado exclusivamente ao subsídio para locação de imóvel residencial temporário:

• **Beneficiário(a) Titular:** Daniele Deodoro da Silva

Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária

O benefício financeiro será pago no valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária vigente deste órgão gestor, sob a rubrica: 082440049.2.274000 – Gestão de Benefícios Eventuais – 3390.48.00.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Condições

O benefício terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando-se os efeitos financeiros a partir da data da assinatura do Contrato.

• **Parágrafo Único:** A manutenção do repasse mensal fica condicionada à apresentação do recibo de aluguel mensal, bem como à manutenção das condições de vulnerabilidade que motivaram a concessão.

Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação deste TERMO e do extrato do contrato.
Dá-se por cumpridas todas as exigências.

Vassouras, em 07 de outubro de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:1C23E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3306/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO-ALUGUEL SOCIAL)
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho Técnico de Admissibilidade exarado pela equipe social desta Pasta, que atesta o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade e documentações por parte do requerente, bem como o Laudo Técnico de Interdição emitido pela **Se**, através do Boletim da Defesa Civil nº. 00028/2026 e Auto de Interdição, que atesta o risco iminente à integridade física do núcleo familiar remanescente do imóvel localizado na Rua Carlos Eugênio Mexias Neto nº. 461 casa 02, Barão de Vassouras – Vassouras/RJ.

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fica formalmente **CONCEDIDO** o benefício do Aluguel Social a beneficiária abaixo, destinado exclusivamente ao subsídio para locação de imóvel residencial temporário:

• **Beneficiário(a) Titular:** Geane Alves do Carmo

Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária

O benefício financeiro será pago no valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária vigente deste órgão gestor, sob a rubrica: 082440049.2.274000 – Gestão de Benefícios Eventuais – 3390.48.00.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Condições

O benefício terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando-se os efeitos financeiros a partir da data da assinatura do Contrato.

• **Parágrafo Único:** A manutenção do repasse mensal fica condicionada à apresentação do recibo de aluguel mensal, bem como à manutenção das condições de vulnerabilidade que motivaram a concessão.

Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação deste TERMO e do extrato do contrato.
Dá-se por cumpridas todas as exigências.

Vassouras, em 07 de outubro de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:4EB79F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3307/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO-ALUGUEL SOCIAL)
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho Técnico de Admissibilidade exarado pela equipe social desta Pasta, que atesta o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade e documentações por parte do requerente, bem como o Laudo Técnico de Interdição emitido pela **Se**, através do Boletim da Defesa Civil nº. 00026/2026 e Auto de Interdição, que atesta o risco iminente à integridade física do núcleo familiar remanescente do imóvel localizado na Rua Carlos Eugênio Mexias Neto nº. 461 casa 03, Barão de Vassouras – Vassouras/RJ.

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fica formalmente **CONCEDIDO** o benefício do Aluguel Social a beneficiária abaixo, destinado exclusivamente ao subsídio para locação de imóvel residencial temporário:

• **Beneficiário(a) Titular:** Gislaine Vitória do Carmo Souza

Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária

O benefício financeiro será pago no valor mensal de **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária vigente deste órgão gestor, sob a rubrica: 082440049.2.274000 – Gestão de Benefícios Eventuais – 3390.48.00.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Condições

O benefício terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando-se os efeitos financeiros a partir da data da assinatura do Contrato.

• **Parágrafo Único:** A manutenção do repasse mensal fica condicionada à apresentação do recibo de aluguel mensal, bem como à manutenção das condições de vulnerabilidade que motivaram a concessão.

Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação deste TERMO e do extrato do contrato.
Dá-se por cumpridas todas as exigências.

Vassouras, em 07 de outubro de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:FFB61525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria Municipal de Assistência Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2303/2026

TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL (AUXÍLIO-ALUGUEL SOCIAL)
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o Despacho Técnico de Admissibilidade exarado pela equipe social desta Pasta, que atesta o cumprimento integral dos critérios de elegibilidade e documentações por parte do requerente, bem como o Relatório Social, informando sobre a extrema vulnerabilidade social da família.

RESOLVE:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fica formalmente **CONCEDIDO** o benefício do Aluguel Social a beneficiária abaixo, destinado exclusivamente ao subsídio para locação de imóvel residencial temporário:

• **Beneficiário(a) Titular:** Júlia Catarina Pereira de Assis

Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária

O benefício financeiro será pago no valor mensal de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, correndo as despesas por conta da dotação orçamentária vigente deste órgão gestor, sob a rubrica: 082440049.2.274000 – Gestão de Benefícios Eventuais – 3390.48.00.

Cláusula Terceira - Do Prazo e Condições

O benefício terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, iniciando-se os efeitos financeiros a partir da data da assinatura do Contrato.

• **Parágrafo Único:** A manutenção do repasse mensal fica condicionada à apresentação do recibo de aluguel mensal, bem como à manutenção das condições de vulnerabilidade que motivaram a concessão.

Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação deste TERMO e do extrato do contrato.
Dá-se por cumpridas todas as exigências.

Vassouras, em 07 de outubro de 2026.

ROSA MARIA ADVINCOLA COELHO
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:242B49C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90003/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO, A EMPRESA Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, COM FULCRO NA ALÍENA "d", inciso II, DO ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021,ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL N° 5.569/2024 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE COUBER.

O **MUNICÍPIO DE VASSOURAS/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ n° 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Júnior, n.º 19, Centro, Vassouras/RJ, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, Lilia Marques Simões Rodrigues, nomeado (a) pela Portaria n° 3 de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial de 5 de janeiro de 2026,e a Empresa**Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo (a) Suema Tussi Brunelo, documento de identidade nº1xxxxxxxx28e sob CPF nº4xx.xxx.xxx-34, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 019/2026**, a fim de alterar os preços registrados, conforme autorizado no Processo Administrativo n° SEI-VAS/020405/001350/2026, na forma da alínea "d", inciso II, do artigo124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e artigo 23 do Decreto Municipal n° 5.569/2024, sujeitando-se as partes às normas da lei e do regulamento supracitados e às cláusulas e condições mencionadas a seguir:

DO OBJETO E DO VALOR:
Este Instrumento tem como objeto alterar os preços da Ata de Registro de Preços n° 019/2026, respeitando as especificações e condições descritas no edital licitatório n° 3/2026, na forma da tabela abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO (DCB)	CONCENTRAÇÃO E FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE	MARCA	VALORUNITÁRIO
156	LOSARTANA POTÁSSICA	50 MG - COMPRIMIDO	1.160.640	Prati Donaduzzi	R$ 0,0594

Valor total do reequilíbrio:R$ 68.942,016 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e um centavo e seis milésimos de real).

2. DAS INALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2026:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços n° 019/2026, não modificadas por este Instrumento, inclusive sua vigência que permanecerá até 4 de junho de 2027.

3. DA PUBLICAÇÃO:
Incumbirá à Secretaria Municipal de Saúde publicar este Instrumento nos veículos de divulgação que as normas legais exigir.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, diante de 02 (duas) testemunhas.

Vassouras/RJ, 16 de outubrode 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
SUEMA TUSSI BRUNELO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:632FC794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 162 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 162 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz
A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:
Art. 1º - Nomear **Graciele Maria Queiroz dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 127.732.677-02, como Assessora técnica Nível 02 desta Secretaria, CC-05.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:47EEAF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 169 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 169 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **André Ricardo Fontes Moraes**, matrícula 110186-2, como Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio desta Secretaria, DAÍ 2.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:C8FB14C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 170 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 170 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Cláudio Paiva de Oliveira**, matrícula 110.030-0, como Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio desta Secretaria, DAÍ 2**.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:CB850A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 171 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 171 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Eduardo Romano Pecly Soares**, matrícula 110589-2, como Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio desta Secretaria, DAÍ 2**.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:1F3AA490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 172 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 172 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Ronaldo Barbosa da Costa**, matrícula 110.104-8, como Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio desta Secretaria, DAÍ 2**.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:BE0BA2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras/RJ, CEP: 27700-000, na cidade de Vassouras/RJ, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste

ato pela Ordenadora de Despesa, Lília Marques Simões Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 03/2026 de 05 de janeiro de 2026, publicada no dia 05 de janeiro de 2026, portadora do CPF nº 893.491.307-00, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90003/2026, Processo Administrativo n.º 1711/2025, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa EREMED Distribuidora de Medicamentos LTDA,situada à RuaMachado de Assis, nº 447, JoséBonifácio, Erechim/RS, CEP:99.701-712,E-mail:eremed.distribuidora@gmail.com, Telefone:(54) 3529-0601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.340.103/0001-88, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato porRafaela Cristina Paiva Tirello, cédula de identidade nº 9087938024 CPF: 011.116.960-71,de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 edo Decreto n.º 5.569/24, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME, PARA O ATENDIMENTO ANUAL DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,** especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 03/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

A presente Ata tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos da REMUME, para o atendimento anual do componente básico da assistência farmacêutica atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vassouras/RJ, de acordo com as especificações, quantitativos e condições definidas no termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de referência – **Anexo I** do Edital e Proposta Realinhada do referido Pregão Eletrônico, transcritas abaixo:

ITEM	DENOMINAÇÃO (DCB)	CONCENTRAÇÃO E FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR OFERTADO UNITÁRIO	VALOR OFERTADO TOTAL
90	ENALAPRIL, MALEATO DE	10 MG - COMPRIMIDO	375.500	BELFAR	R$ 0,06	R$ 22.530,00
91	ENALAPRIL, MALEATO DE	20 MG - COMPRIMIDO	210.400	BELFAR	R$ 0,07	R$ 14.728,00

Total da Ata de Registro de Preço: R$ 37.258,00(Trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras.

Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vassouras/RJ – DOM, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 16, caput e §2º, do Decreto Municipal nº 5.569/2024.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.a.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.d.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.d.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item g, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.a, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.d, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item b e no item 7.b.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no § 1º do art. 2 do Decreto nº 5.569/24.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item c, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Conforme inciso IV do Art. 27 do Decreto Municipal 5.569/24; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item a será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 23, inciso II, do Decreto Municipal nº 5.569/24.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas noedital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 3º, inc. IV, do Decreto nº 5.569/24).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada nos veículos de transparência.

Vassouras, 16 de outubro de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO ROGÉRIO MARQUES DIAS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Eremed Distribuidora de Medicamentos LTDA
RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:E068F80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ**, inscrita no CNPJ: 11.216.262/0001-04, com sede na Praça Juiz Machado Junior, nº 19, Centro, na cidade de Vassouras/RJ, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Lilia Marques Simões Rodrigues, Secretária

Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2026, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90007/2026, processo administrativo SEI VAS 020405/000341/2026, RESOLVE registrar os preços da Empresa **ACÁCIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA**, situada à rua Manoel Tavares de Abreu, nº 22 – bairro Goiânia em Belo Horizonte/MG, CEP 31950-310, E-mail: acacio@casadainfo.com.br, telefone: (31) 3267-6241 e inscrita no CNPJ/MG sob o nº 21.821.902/0001-69, representada neste ato por **ACÁCIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-14.068.034 SSP/MG e CPF sob o nº 101.355.926-66, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 5.526, de 09 de novembro de 2023, Decreto Municipal 5.569, de 04 de janeiro de 2024 e demais decretos pertinentes, e em conformidade com as disposições a

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Cloridrato de Fexofenadina 6 mg/mL - suspensão oral - frasco 150 mL Equivalente ou superior ao ALLEGRA PEDIÁTRICO	frasco 150 mL	63	VITAMEDIC	R$ 34,5800	R$ 2.178,5400
Total do Participante:					R$ 2.178,5400	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 2.178,5400 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e cinco mil e quatrocentos décimos de milésimo de real).

Vassouras, 20 de outubro de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:92E902B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ, resolve:

Considerando o regular processamento do procedimento administrativo em epígrafe, bem como o resultado constante nos autos, ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) constantes deste documento.

Diante da regularidade dos atos praticados e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais 5.526/23, 5.567/24, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO Nº: SEI VAS-020405/000315/2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 927492-03/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

SETOR REQUISITANTE: Almoxarifado Central

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, conforme Termo de Referência.
DATA DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2026.

FORNECEDORES E RESUMO DE ITEM(S):

AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 09.102.265/0001-75;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Copo plástico descartável- Transparente - Capacidade 200ml - Embalagem com 100 copos	Pacote com 100 UNID	5.845	COPOBOM	R$ 3,9800	R$ 23.263,1000
10	Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50% Forma Física: Solução Aquosa Característica Adicional: Com Aroma COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. - COM CERTIFICADO DO INMETRO	Galão (5litros)	1.516	TOPBEL	R$ 6,7800	R$ 10.278,4800
24	MOP Giratório com Balde 13 litros, Cabo Telescópico e Refil - Cinza/Verde	kit	64	NOBRE	R$ 51,9800	R$ 3.326,7200
31	Refil Mop Pó Profissional Conteúdo da embalagem: 1 Refil para mop Dimensões aproximadas da embalagem: 60 x 15 cm Tamanho: 60 cm	Unid (Refil)	225	NOBRE	R$ 29,7300	R$ 6.689,2500
32	Refil Mop Úmido, material: fio algodão, tipo ponta: cortada, cor: branca, comprimento: 35 cm, largura: 17cm, gramatura: 340g.	Unid (Refil)	196	NOBRE	R$ 12,9600	R$ 2.540,1600

Total do participante: R$ 46.097,7100

CELMA MONTEIRO BORGES, CNPJ 64.223.036/0001-17;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Esponja de limpeza - Dupla Face- verde e amarela- embalagem individual-antibactérias	Unid.	1.687	BRASILEIRINHA	R$ 1,2000	R$ 2.024,4000

15	Flanela confeccionada com fios de algodão, textura macia- 30 x 40 cm, na cor amarela	Unid.	636	ECORIO	R$ 1,3500	R$ 858,6000
26	Pá de Lixo de metal, cabo em madeira longo	Unid.	196	TRADIÇÃO	R$ 7,1000	R$ 1.391,6000
38	Sabão em Pó – embalagem 5 Quilograma (KG)	Pct. (5 kg)	587	ARCO FLASH	R$ 18,0000	R$ 10.566,0000

Total do participante: R$ 14.840,6000

DG ENTERPRISES LTDA, CNPJ 27.162.489/0001-54;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Pulverizador portátil, material: plástico, capacidade: 1,5 l, aplicação: laboratório, características adicionais: bico longo, dosador regulável, bomba pressão	Unid.	58	DIVERSOS	R$ 29,0000	R$ 1.682,0000
33	Rodo de 30cm com cabo de Alumínio 120cm	Unid.	196	YOMA	R$ 22,1500	R$ 4.341,4000
35	Sabão de Coco – Pacote de 1Kg	Pct. (1 Kg)	566	ZAVASKI	R$ 11,6000	R$ 6.565,6000
40	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 64 CM Largura: 45 CM Características Adicionais: Alvejado Aplicação: Uso Geral Cor: Branca Tipo: Saco	Unid.	2.835	RS SACARIA	R$ 3,4900	R$ 9.894,1500
27	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 30 M Largura: 10 CM Tipo: Picotado Quantidade Folhas: Dupla pacote com 4 unidades Cor: Branca Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume	Pct com 4 unid	8.993	ABBASPEL/ DELICATE PREMIUM	R$ 5,0000	R$ 44.965,0000

Total do participante: R$ 67.448,1500

DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.292.650/0001-99;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde Material: Plástico Tamanho: Médio Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 10 L Cor: Azul Características Adicionais: Não Aplicável	Unid.	338	ARQPLAST	R$ 7,1600	R$ 2.420,0800
2	Balde, material: polipropileno, capacidade: 15 l, cor: azul	Unid.	338	ARQPLAST	R$ 9,2000	R$ 3.109,6000
3	Balde, material: polipropileno, capacidade: 15 l, cor: vermelha	Unid.	338	ARQPLAST	R$ 9,2000	R$ 3.109,6000
6	Conjunto Mop Pó Profissional Cabo de Alumínio Retrátil Anodizado 1,40 m (02 Lances de 70 cm).Armação Profissional fabricada em Polipropileno e aço galvanizado 40 cm x 40 cm.Luva 40 cm x 12 cm composta por fios 100% acrílicos.	Kit	113	NOBRE	R$ 55,9000	R$ 6.316,7000
9	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	Unid.	58	CAIÇARA	R$ 4,8000	R$ 278,4000
17	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 L, tipo: quadrada, Altura:47cm; Comprimento 40cm; Largura:33,5cm; cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal.	Unid.	338	INJEPLASTEC	R$ 61,1700	R$ 20.675,4600
51	Toalha De Papel Material: Papel Tipo Folha: Simples Comprimento: 200 M Largura: 20 CM Cor: Branca Características Adicionais: 100% Fibras Celulósicas	Rolo	2.248	COSTA VERDE	R$ 10,5600	R$ 23.738,8800

Total do participante: R$ 59.648,7200
HERO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 60.896.061/0001-00;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo metal plastificado, roscado, cerdas 7 cm	Unid.	225	ODIN	R$ 15,9000	R$ 3.577,5000

Total do participante: R$ 3.577,5000

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 22.525.517/0001-37;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Luva para Limpeza Pesada - em látex, na cor azul-Tamanho: G	Par	450	MEDIX	R$ 2,5000	R$ 1.125,0000
21	Luva para Limpeza Pesada - em látex, na cor azul-Tamanho: M	Par	562	MEDIX	R$ 1,9000	R$ 1.067,8000
22	Luva para Limpeza Pesada - em látex, na cor azul-Tamanho: P	Par	562	MEDIX	R$ 1,9900	R$ 1.118,3800
23	Luva para Limpeza Pesada - em látex, na cor amarela-Tamanho: M	Par	562	MEDIX	R$ 2,1800	R$ 1.225,1600

Total do participante: R$ 4.536,3400

JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.512.534/0001-20;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Luva para limpeza Pesada - em látex, na cor amarela- Tamanho: P	Par	562	MEDIX	R$ 2,1900	R$ 1.230,7800
19	Luva para Limpeza Pesada - em látex, na cor amarela-Tamanho: G	Par	450	MEDIX	R$ 2,1900	R$ 985,5000

Total do participante: R$ 2.216,2800

LACOSANT SUPPLY & SOLUTIONS LTDA, CNPJ 51.035.180/0001-88;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Vassoura de Piaçava N5 com cabo de madeira 1,40m cerdas de piaçava	Unid.	293	FRONTINENSE	R$ 16,0000	R$ 4.688,0000

Total do participante: R$ 4.688,0000

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Escova de Unha - Cores variadas- cerdas macias- alça diferenciada que facilita o manuseio	Unid.	196	ESCOBEL	R$ 1,9100	R$ 374,3600
13	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário	Unid.	169	LET	R$ 3,8900	R$ 657,4100
29	Pedra Sanitária com haste de plastico - 25 gramas- bactericida	Unid.	1.237	SANY	R$ 1,8900	R$ 2.337,9300

Total do participante: R$ 3.369,7000

OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ 46.777.902/0001-30;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Lã de Aço- embalagem com 8 unidades cada- utilizada na limpeza em geral.	Pct com 8 UNID	2.444	BOM AÇO	R$ 1,4100	R$ 3.446,0400
25	Multiuso tradicional- embalagem de 500ml-sem fragrância	Unid. (500 ml)	1.687	CD QUIMICA	R$ 2,1400	R$ 3.610,1800
28	Pasta rosa a base de sabão mineral - pote 500gramas- ação desengraxante, desengordurante e polimento	Unid.	562	CRISTAL	R$ 5,6000	R$ 3.147,2000
34	Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. (600 panos tamanho 50 X 28 Cm). Pano descartável de Limpeza Alta absorção de líquidos;	Rolo	113	NOBRE/VABENE	R$ 81,3500	R$ 9.192,5500
36	Sabão em Pasta biodegradável. Limpezas diversas.	Pote (500g)	225	IVEYN	R$ 5,7000	R$ 1.282,5000
39	Sabonete, aspecto físico: líquido, composição: à base de triclocarban, eugenol e glicerina	Frasco (800m)	1.971	TOPBELL	R$ 9,4000	R$ 18.527,4000
42	Saco de Lixo 20 Litros 40x52x0,008 reforçado, na cor preto	Unid.	16.862	ENTULIX	R$ 0,1100	R$ 1.854,8200
44	Saco de Lixo 40 Litros 50x53x0,008 reforçado, na cor preto	Unid.	16.862	ENTULIX	R$ 0,1800	R$ 3.035,1600

Total do participante: R$ 44.095,8500

PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Saco, Material: Plástico, picotado, Altura 35cm, largura 25cm. Transparente, gramatura 0,20g.m²,bobina com 500 sacos	Bobina com 500 sacos	225	AJM	R$ 25,8900	R$ 5.825,2500

Total do participante: R$ 5.825,2500

QOB MATERIAIS DOMISSANEANTES LTDA, CNPJ 09.238.325/0001-81;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Cera liquida incolor – Galão de 5 litros - Aplicável nos pisos: Granilite, Madeira, Marmorite, Paviflex, Cerâmicas, Cerâmicas vitrificadas, Mármore	Galão (5litros)	338	MARANSO	R$ 10,5000	R$ 3.549,0000
8	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Cor: Incolor Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. - COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Galão (5litros)	675	MARANSO	R$ 6,7000	R$ 4.522,5000
11	Detergente Composição: Tensoativo Aniônico,Tesoativo Não-Iônico Agente Um Aplicação: Limpeza Em Geral Aroma: Neutro Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 Aspecto Físico: Líquido COM CERTIFICADO DO INMETRO	Galão (5litros)	1.516	MARANSO	R$ 9,5000	R$ 14.402,0000

Total do participante: R$ 22.473,5000

RL BARRETO COMERCIO LTDA, CNPJ 43.219.050/0001-77;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Saco de Lixo 100 Litros P1 75x85 reforçado, na cor preto.	Unid.	22.483	TERRA LIMPA	R$ 0,2499	R$ 5.618,5017
43	Saco de Lixo 200 Litros 90x105x0,014 reforçado, na cor preto	Unid.	22.483	TERRA LIMPA	R$ 0,3499	R$ 7.866,8017
45	Saco de Lixo 60 Litros 50x67x0,008 reforçado, na cor preto	Unid.	22.483	TERRA LIMPA	R$ 0,1100	R$ 2.473,1300

Total do participante: R$ 15.958,4334

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Saco plástico transparente, picotado. Altura 60cm, largura 40cm, espessura 0,1mm,bobina com 500 sacos	Bobina com 500 sacos	225	TY BORTHOLIN/TY BORTHOLIN	R$ 50,0000	R$ 11.250,0000

Total do participante: R$ 11.250,0000

Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, CNPJ 36.310.930/0001-99;

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Cabo para Mop Úmido, material: alumínio, comprimento: 1,40m, componente: garra em polipropileno, cor azul, aplicação: mop úmido, características adicionais: trava para refis.	Unid.	68	NOBRE	R$ 31,9000	R$ 2.169,2000

Total do participante: R$ 2.169,2000

VALOR GLOBAL: R$ 308.195,23 (trezentos e oito mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

VALOR ESTIMADO: R$ 641.932,84 (Seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 06/08/2026, Diário Oficial da União em 06/08/2026, Jornal Meia Hora em 06/08/2026 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 20 de outubro de 2026.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:79DA8046

